PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5419 de 06/03/2012

LEI Nº 3.777 DE 2 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 23.438,17 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 23.438,17 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.334.0030.2.066 - Programa Mulheres Rurais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	31810	R$	23.438,17
TOTAL	R$		23.438,17

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33810	Convênio Formação para Mulheres e Jovens rurais- Exercícios Anteriores	R$	23.438,17
	TOTAL	R$	23.438,17

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA